



COLÉGIO SALESIANO SÃO JOSÉ
BIBLIOTECA PADRE ANTONIO PAZINI

Regulamento

O presente regulamento define as regras de organização, gestão e funcionamento da biblioteca do Colégio Salesiano São José/Sorocaba, que tem por objetivo atender aos professores, alunos e colaboradores, proporcionando o acesso à informação disponível em materiais físicos e/ou eletrônicos.

CONSULTA, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DE LIVROS

Art. 1º - O empréstimo domiciliar dos materiais disponíveis no acervo da biblioteca é exclusivo aos professores, alunos e colaboradores devidamente cadastrados.

§1º - O cadastro do aluno na biblioteca é realizado de acordo com o existente na secretaria do colégio.

§2º - O cadastro do professor e colaborador é realizado de acordo com o existente no setor de recursos humanos do colégio.

§3º - O empréstimo é pessoal e intransferível, sendo assim não é autorizada a retirada em nome de terceiros.

Art. 2º - Para retirar algum livro ou qualquer outro material da biblioteca, o usuário deve solicitá-lo no balcão de atendimento.

Art. 3º - O usuário da biblioteca tem livre acesso aos livros nas estantes, conforme organização por faixa etária. O material utilizado nas consultas não deve ser devolvido nas estantes, mas deixado sobre as mesas ou no balcão de atendimento.

Art. 4º - Aos professores e colaboradores cadastrados, é permitida a retirada de 6 (seis) obras e/ou materiais de cada vez, pelo prazo máximo de 15 dias corridos.

Art. 5º - A responsabilidade pelo material emprestado da biblioteca é do usuário. Em caso de extravio ou dano, o usuário indeniza a biblioteca, repondo preferencialmente o mesmo material ou outro indicado de valor semelhante.

Art. 6º - Alunos e colaboradores que desejam retirar livros que estiverem emprestados podem reservá-los no balcão de atendimento (a ordem de reservas é cronológica).

§ 1º - Ao aluno e colaborador não é permitida a reserva de obras que já se encontram em seu poder.

§ 2º - O aluno ou colaborador perde o direito à reserva após 24 horas de ter sido informado pela equipe da biblioteca.

§ 3º - Ao aluno ou colaborador somente é permitida a retirada de 1 (um) exemplar da mesma obra.

Art. 7º - Aos alunos do Infantil 2 ao 5º ano é permitida a retirada de 1(uma) obra de cada vez pelo prazo máximo de 7(sete) dias corridos.

Art. 8º - Aos alunos do 6º ano ao Ensino Médio é permitida a retirada de até 3 (três) obras de cada vez pelo prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

Art. 9º - A devolução de livros e de outros materiais da biblioteca deve ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para os alunos.

Art. 10º - Pode-se retirar novo livro ou qualquer outro material da biblioteca somente após a devolução do anterior, caso exceda o número de exemplares permitidos.

Art. 11º - Os materiais emprestados podem ser renovados até **2 (duas)** vezes consecutivas no balcão de atendimento, por telefone, pelo e-mail **biblioteca@salesianosorocaba.com.br** ou pelo chat do Teams, **desde que não haja atraso e reserva para outro usuário.**

Art. 12º - O atraso na devolução de livros ou de qualquer outro material da biblioteca acarreta multa no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por dia por livro/material, não sendo computados sábados, domingos, feriados e emendas do colégio.

§ 1º - A multa a que se refere o artigo 12º deve ser liquidada na devolução do livro ou do material em atraso na própria biblioteca.

§ 2º – A falta de pagamento da multa implica a suspensão de outros empréstimos por um período de três meses, a contar da data da devolução.

Art. 13º - Gibis, livros reservados para consulta local e obras de referência, tais como dicionários, enciclopédias, geoatlas e obras raras são para uso exclusivo no ambiente da biblioteca.

CONDUTAS PARA USO DO AMBIENTE

Art. 1º - O usuário deve manter silêncio nas dependências da biblioteca, zelar pelo seu acervo e mobiliário, manter limpas as mesas e o ambiente.

Art. 2º - O uso da biblioteca é exclusivo para leitura, estudo, pesquisas e realização de tarefas, sendo proibido o uso de tintas, massinha, entre outros, bem como, correria, barulho, brincadeiras e utilização dos computadores para jogos eletrônicos.

Art. 3º - O acesso à internet nos computadores da biblioteca é permitido apenas para pesquisas e elaboração de trabalhos escolares. Até 2 (dois) alunos podem utilizar simultaneamente a mesma máquina.

Art. 4º - O uso das mesas da biblioteca é prioritário para situações de estudo, leitura, pesquisas e realização de tarefas.

Art. 5º - Não é permitido comer no recinto da biblioteca.

Art. 6º - Não é permitido namorar no recinto da biblioteca.

CÓPIA, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Art. 1º – De acordo com a Lei de Direitos Autorais, Lei nº 9.610 de 1998, é vedada a cópia integral de qualquer obra.

Art. 2º - O custo de cópia, impressão, encadernação e plastificação para uso particular está fixado em tabela disponível para consulta no balcão de atendimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 1º - A administração da biblioteca tem o direito e o dever de zelar pelo correto uso do ambiente e do acervo da biblioteca e de aplicar as penalidades discriminadas no presente regulamento.

Art. 2º- A biblioteca não se responsabiliza por objetos deixados em suas dependências. Todo objeto encontrado é entregue aos setores de achados e perdidos.

Art. 3º - Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pela responsável pela biblioteca após entendimentos com a Coordenação e a Diretoria do Colégio.

Art. 4º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1º de janeiro de 2025.

Responsável Biblioteca Pe. Antonio Pazini